

*Projeto JFK: Juntar Sigmund Freud & Hans Kelsen –
Uma aproximação entre subjetividade e direito*
Gisálio Cerqueira Filho e Gizlene Neder
Rio de Janeiro: Editora Mauad X, 2020, 128 págs.

Qual é o indício, qual é a evidência? What is the clue, what is the evidence?

Sérgio de Gouvêa Franco*¹

224

JFK em *Projeto JFK* é um anagrama que condensa o título do livro: *Juntar Sigmund Freud & Hans Kelsen*; são também as iniciais do nome do conhecido presidente norte-americano. Bem por isto, as palavras de abertura do livro são sobre uma foto de Kennedy, ligeiramente arqueado: alguém poderia imaginar que está arqueado sob o peso dos conflitos da guerra fria e sob as responsabilidades dos destinos da humanidade. Não se trata de uma obra sobre o presidente americano e suas preocupações, mas sobre os afetos presentes não apenas em Kennedy, sobre os afetos que nutrem o pensamento supostamente racional da norma jurídica. Freud dos afetos, até inconscientes. Kelsen, da coisa jurídica. Quais os afetos que sustentam a coisa política? Quais afetos estão

*¹ Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP (São Paulo, SP, Brasil).

atrás da norma jurídica? Um terceiro polo do livro seria a pessoa do também jurista, alemão, Carl Schmitt, a quem Hans Kelsen é uma alternativa, ambos com inquietações religiosas, mas Kelsen deixa de oferecer o apoio teórico ao nazismo que Schmitt oferece.

Freud e Kelsen são judeus, o segundo nascido em Praga, 25 anos depois de Freud, em 1881, pensador sofisticado do direito. Ambos lutando contra o preconceito antisemita; eles entendiam, a partir da experiência da discriminação, a importância da religião. O livro lida com a cultura religiosa europeia e seu impacto na política, em tempos de ascensão do nazismo ao poder. Freud está encantado com o patriarca Moisés, fundador do judaísmo; não para de pensar nele. “Moisés e o monoteísmo: três ensaios” (1939/1996c) é o seu segundo livro sobre Moisés. Freud sustenta uma origem misturada, não pura, do judaísmo: Moisés era egípcio. Quem poderá negar a influência do palácio de Faraó sobre ele? Aqui está um contraponto importante à “pureza” do nazismo alemão, da supremacia ariana. A contribuição de Kelsen vai na direção de libertar o pensamento jurídico de uma prisão conservadora sustentada pela religião católica, como acontece em Carl Schmitt, autor de *Teologia Política* de 1922, entre outros livros, e que sustenta o nazismo da República de Weimar. Os intelectuais se digladiam, Kelsen quer o direito livre da religião.

Freud e Kelsen se encontram em Viena, quem diria? Kelsen tornou-se membro da Associação Vienense de Psicanálise em 15 de dezembro de 1911, embora sua aproximação mais intensa tenha ocorrido em 1921. No final daquele ano de 1921, Kelsen proferiu uma conferência intitulada “A noção de Estado e a psicologia das massas em Freud”, depois publicada no periódico *Imago*, criado por Freud. A aproximação de Freud e Kelsen, promovida pelo livro, quer colocar em questão o papel da ideologia no campo da política e da religião. Sabemos que a religião monoteísta ocupou lugar central na formação jurídica europeia, particularmente na primeira metade do século XX. O livro se torna atual ao discutir o fundamento subjetivo do pensamento jurídico, lançando bases para a crítica do fundamentalismo e do pensamento único.

Uma questão do pensamento de Kelsen é a articulação entre o coletivo e os indivíduos. Mais especificamente, ele se preocupa em como se dá a unidade do Estado. A realidade viva do Estado é um processo permanente de construção, onde os aspectos psíquicos ocupam seu lugar, lado a lado, com a realidade sociológica. Há um conjunto de sentimentos que se justapõem aos dados propriamente sociológicos, formando um amálgama na comunidade estatal. Não bastam indivíduos e dados sociológicos para a garantia do Estado.

É necessária uma reciprocidade de natureza psíquica, um compartilhamento de vivências psicológicas. Pensamentos, mas também emoções e sentimentos. O afeto está presente na formação do Estado. Kelsen se apropria do pensamento de Freud, reconhece a possibilidade de uma “psique coletiva ou grupal” e aceita a importância da identificação com a figura do líder, criando vínculos emocionais fundamentais para sustentar a coesão. É só conferir “Psicologia das massas e análise do Eu”, escrito de 1921 de Freud (1921/1996b). Além desse texto, Kelsen volta-se para a obra “Totem e tabu” de 1913 (1913/1996a), um dos elementos máximos da chamada obra social de Freud.

O trabalho de Kelsen permite que se reconheça que não há pesquisa desimplicada, sem apoio em posicionamentos e escolhas de natureza filosófica e política, sem escolhas axiológicas. Fica posta a questão do método. Se o rigor não tem a ver com uma pesquisa sem posicionamento, tem a ver com o quê, então?

Uma das contribuições do livro é pensar o método clínico, o estudo do caso, como um instrumento crítico e rigoroso das ciências humanas, apoiando-se nas formulações do historiador italiano Carlo Ginzburg. O método clínico, ou indiciário como preferia Ginzburg, baseia-se em um evento. Fica sustentada a ideia fundamental de que a singularidade é a marca da realidade, natural e humana. Portanto, estudar o singular é estar em sintonia com o que é. Singularidade não é o mesmo que particularidade. A abordagem se distancia da pretensão de certos enfoques de viés positivista e empírico, pretendendo o impossível: controlar a natureza. Cito: “a natureza é incontrolável”(p. 16). O encaminhamento proposto sugere que se pense, que se discuta e se explicita a subjetividade presente no processo do método. O trabalho com um único evento, ao invés de fraqueza, é uma manifestação de força e aprofundamento. Quando se estuda um único caso profundamente, chega-se a elementos presentes em outras singularidades. A generalização perde a importância, porque sempre se está estudando um caso singular. Tem a ver com Darwin, para ele o indivíduo (de qualquer espécie) contém rigorosamente todos os elementos biológicos da espécie, contém a totalidade da espécie.

A física do século XX se convenceu que a natureza não é determinística, que há sempre grande incerteza. A natureza não pode ser plenamente conhecida e controlada. O método indiciário, proposto por Ginzburg, está mais sintonizado com a realidade. Não podemos dominar a realidade. A tentativa de dominar as relações sociais desemboca no totalitarismo.

RESENHAS BIBLIOGRÁFICAS

Indiciário, empregado por Ginzburg, vem de indício. Além de ser uma palavra que nos leva a refletir sobre as evidências presentes no caso particular, trata-se de uma palavra que nos leva a pensar quais são os indícios na cena política. Ginzburg é filho de uma família italiana que luta contra o autoritarismo e o fascismo. Podemos encerrar perguntando quais são os indícios não apenas no caso em profundo estudo, mas, também, quais são os indícios do nazismo presentes na sociedade? Quais são as evidências? O método indiciário é recurso de pesquisa científica e de articulação política. Boa leitura.

Referências

- Franco, S. G. (2012, mar.). “Dilthey: compreensão e explicação” e possíveis implicações para o método clínico. *Rev. latinoam. psicopatol. fundam.*, 15(1), 14-26.
- Freud, S. (1996a). Totem e Tabu. In *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro, RJ: Imago. (Trabalho original publicado em 1913).
- Freud, S. (1996b). Psicologia de Grupo e Análise do Ego. In *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro, RJ: Imago. (Trabalho original publicado em 1921).
- Freud, S. (1996c). Moisés e o monoteísmo: três ensaios. In *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro, RJ: Imago, 1996. (Trabalho original publicado em 1939).
- Ricoeur, P. (1977). *Da interpretação: ensaio sobre Freud*. Rio de Janeiro, RJ: Imago.
- Schmitt, C. *Teologia política*. Belo Horizonte, MG: Editora del Rey, 2006. (Trabalho original publicado em 1922).

227

Citação/Citation: Franco, S. G. (2021, março). Qual é o indício, qual é a evidência? Resenha do livro *Projeto JFK: Juntar Sigmund Freud & Hans Kelsen – Uma aproximação entre subjetividade e direito*. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental*, 24(1), 224-228. <http://dx.doi.org/10.1590/1415-4714.2021v24n1p224.13>.

Editora/Editor: Profa. Dra. Marta Regina de Leão D'Agord

Submetido/Submitted: 3.2.2021 2.3.2021 **Aceito/Accepted:** 5.2.2021 / 2.5.2021

Copyright: © 2009 Associação Universitária de Pesquisa em Psicopatologia Fundamental/ University Association for Research in Fundamental Psychopathology. Este é um artigo de livre acesso, que permite uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que o autor e a fonte sejam citados / This is an open-access article, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original authors and sources are credited.

SÉRGIO DE GOUVEA FRANCO

Psicanalista; Doutor pela Universidade Estadual de Campinas – Unicamp (Campinas, SP, Br) e pós-doutor em psicologia clínica pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP (São Paulo, SP, Br); Membro do Departamento de Psicanálise do Instituto Sedes Sapientiae (São Paulo SP, Br); Professor de psicanálise no curso de formação do Centro de Estudos Psicanalíticos – CEP (São Paulo SP, Br); Professor da Fecap – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (São Paulo SP, Br); Presidente da Associação Universitária de Pesquisa em Psicopatologia Fundamental – AUPPF (2016 - atual).

Av. Onze de Junho 1070/804 – Vila Clementino

04041-054 São Paulo, SP, Br.

sg-franco@uol.com.br.

<https://orcid.org/0000-0001-9477-24042>

228



This is an open-access article, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium for non-commercial purposes provided the original authors and sources are credited.